LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10857-8/2026

PROCESSO: **LO.08838-8/2026**
VALIDADE: **08/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ

06.840.748/0001-89

NOME FANTASIA

EQUATORIAL PIAUI

EMPREENDIMENTO

NOME

PROJETO PIRIPIRI

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004995-6	None

ATIVIDADES

ATIV.24961 - SUBESTAÇÃO PIRIPIRI II

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 12777,0 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 69,0 kV

Município: **Coordenadas Geográficas:**

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/09/2026 às 08:07
[GFfYHJUBDDMdZMFN44CwiDNg5aCSmFJR3mVSNCicVN0iw29Ihymhvc2qLSnBbmTA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/09/2026 às 08:45
[PeJbcBjkxmZBdFapOWWSAapD3ZhTOKbaNt3pkzy68n9DYxL9LLHMPgyVRg6RN4Vf]

Emitido eletronicamente em 26/10/2026 08:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61562-7/2026.E910.ACFC.BD31]

Piripiri (PI) 04°17'01.65"S / 41°45'22.41"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.756225, -4.283791666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/09/2026 às 08:07
[GFfYHJUBDDMdZMFN44CwiDNg5aCSmFJR3mVSNCicVN0iw29Ihymhvc2qLSnBbmTA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/09/2026 às 08:45
[PeJbcBjkxmZBdFapOWWSAapD3ZhTOKbaNt3pkzy68n9DYxL9LLHMPgyVRg6RN4Vf]

Emitido eletronicamente em 26/10/2026 08:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61562-7/2026.E910.ACFC.BD31]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Declaração de Cumprimento da Reposição Florestal (O requerente, quanto a exigência anterior de Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO, protocolou o processo específico DCRF.11408-2/2026, restando vistoria in loco a ser realizada pela própria SEMARH, para conclusão do processo. Nesse sentido, recomenda-se a inclusão de condicionante para apresentação posterior da validação do procedimento.)	90 dias (08/12/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	15 dias (24/09/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/09/2026 às 08:07
[GFfYHJUBDDMdZMFN44CwiDNg5aCSmFJR3mVSNCicVN0iw29Ihymhvc2qLSnBbmTA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/09/2026 às 08:45
[PeJbcBjkxmZBdFapOWWSAapD3ZhTOKbaNt3pkzy68n9DYxL9LLHMPgyVRg6RN4Vf]

Emitido eletronicamente em 26/10/2026 08:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61562-7/2026.E910.ACFC.BD31]

Teresina (PI), 26/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/09/2026 às 08:07
[GFfYHJUBDDMdZMFN44CwiDNg5aCSmFJR3mVSNCicVN0iw29Ihymhvc2qLSnBbmTA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/09/2026 às 08:45
[PeJbcBjkxmZBdFapOWWSAapD3ZhTOKbaNt3pkzy68n9DYxL9LLHMPgyVRg6RN4Vf]

Emitido eletronicamente em 26/10/2026 08:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61562-7/2026.E910.ACFC.BD31]